

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NOS TERMOS A SEGUIR ESTABELECIDOS.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(a) **Hospital do Tricentenário – Hospital Brites de Albuquerque**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **Gil Mendonça Brasileiro**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

e, do outro lado, como **CONTRATADA** e assim doravante identificada neste instrumento,


(b) **CIPPE Cirurgia Pediátrica de Pernambuco LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.919.766/0001-07, como sede na Rua Frei Matias Tevis, 280, Empresarial Albert Einstein, sala 610, Caixa Postal 04, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, neste ato representada pelo administrador **Denilson Luna da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, cadastrado no CPF Nº [REDACTED] e portador do RG Nº [REDACTED] SDS/PE, residente na [REDACTED]

Tem entre si justo e contratado tudo o que a seguir livremente estabelecem, aceitam, reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si, herdeiros e sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços hospitalares em cirurgia pediátrica (“serviços”), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na realização dos procedimentos referidos no quadro abaixo, com cobertura diurna em formato de sobreaviso, no período das 7h as 19h, em pacientes hospitalizados na sede da **CONTRATANTE**;

PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA
TRAQUEOSTOMIA


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

GASTROSTOMIA
IMPLANTE DE CATETER VENOSO CENTRAL
DRENAGEM TORÁCICA

1.1.1. Os serviços serão executados mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE** e de acordo com as necessidades do paciente sendo de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o procedimento ao qual será submetido o paciente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pelos Serviços descritos acima, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor fixo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, para atendimento a 30 leitos, independentemente do número de procedimentos realizados alterando o valor anteriormente praticado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

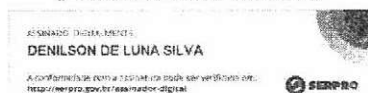
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, de de 2025.

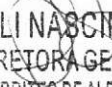

OSSE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
Gil Mendonça Brasileiro


CIPPE CIRURGIA PEDIATRICA DE PERNAMBUCO LTDA ME

Denilson Luna da Silva



Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658


ROSELI NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:




Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658